



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo apresentar a fundamentação, a justificativa e as especificações técnicas necessárias para a futura e eventual aquisição de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos, destinados à instalação em espaços públicos, tais como praças, áreas de convivência, unidades administrativas e demais locais definidos pela Administração Pública.

Esta aquisição visa promover a melhoria da infraestrutura urbana, garantindo maior organização, limpeza e conforto nos locais públicos, além de atender às demandas da população por ambientes mais acessíveis, seguros e funcionalmente adequados. O registro de preços permitirá que a Administração realize aquisições de forma planejada, racionalizando recursos, assegurando economicidade e agilizando o atendimento às necessidades de diferentes unidades gestoras.

O Termo de Referência detalha, portanto, as especificações dos produtos, as condições de fornecimento, prazos de entrega, regime de execução e demais requisitos necessários, de modo a garantir que a contratação atenda aos princípios da eficiência, transparência e legalidade, bem como às normas aplicáveis à Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos decorre da demanda contínua da Administração Pública por equipamentos urbanos que garantam a organização, funcionalidade e adequação dos espaços públicos. O município enfrenta constante necessidade de substituição, ampliação e manutenção desses itens, seja devido ao desgaste natural provocado pelo uso e pela exposição às intempéries, seja pela necessidade de instalação em novos locais que passam a receber maior fluxo de pessoas e atividades.

As lixeiras são fundamentais para promover a limpeza urbana, reduzir a disposição inadequada de resíduos e incentivar práticas de educação ambiental, contribuindo diretamente para a preservação dos espaços públicos e para a melhoria da qualidade de vida da população. Da mesma forma, os bancos recreativos são essenciais para oferecer conforto e acessibilidade aos cidadãos, favorecendo o convívio social, o lazer e a utilização adequada de praças, áreas de convivência e unidades públicas.

A adoção do sistema de registro de preços se justifica pela necessidade de garantir maior agilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias, sem a obrigatoriedade de realizar múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, proporcionando eficiência administrativa, economicidade e planejamento adequado das aquisições. Dessa forma, a contratação visa atender de maneira contínua e eficaz às necessidades de mobiliário urbano, assegurando a manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura municipal.

3. ÁREA REQUISITANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27 www.luiziana.pr.gov.br E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

ITEM	DESCRIÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA DE REFERENCIA	QUANTIDADE
1	BANCO RECREATIVO INFANTIL PARA USO EM CRECHE. EQUIPAMENTO DESTINADO AO MOBILIÁRIO DE ÁREAS INTERNAS OU EXTERNAS, VOLTADO AO DESCANSO, CONVIVÊNCIA E ATIVIDADES LÚDICAS DAS CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS. O BANCO DEVE SER FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE E SEGURO, DE PLÁSTICO ROTOMOLDADO OU MATERIAL EQUIVALENTE, POSSUINDO ESTRUTURA ESTÁVEL E ROBUSTA. TODAS AS SUPERFÍCIES DEVEM SER LISAS, COM CANTOS ARREDONDADOS E ACABAMENTO ATÓXICO, ATENDENDO ÀS NORMAS BRASILEIRAS APLICÁVEIS A MOBILIÁRIO INFANTIL. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 0,44 CM COMPRIMENTO: 150 CM, PROFUNDIDADE: 0,42 CM E ALTURA TOTAL: 0,78 CM, PERMITINDO ACOMODAÇÃO DE MÚLTIPLAS CRIANÇAS. O PRODUTO DEVE SER RESISTENTE À UMIDADE, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E CAPAZ DE SUPORTAR NO MÍNIMO 300 KG DISTRIBUÍDOS. DESIGN LÚDICO E COLORIDO, SEM PARTES PEQUENAS OU ELEMENTOS QUE POSSAM SE SOLTAR. ENTREGA DO PRODUTO MONTADO, ACOMPANHADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		30
2	CONJUNTO DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA EM FORMATO DE LÁPIS, COMPOSTO POR QUATRO UNIDADES, NO MÍNIMO DE 60 (SESENTA) LITROS CADA UNIDADE, NAS CORES VERMELHA (PLÁSTICO), AZUL (PAPEL), AMARELA (METAL) E VERDE (VIDRO). CADA LIXEIRA POSSUI ESTRUTURA EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, COM SUPERFÍCIE LISA, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ALTA DURABILIDADE, ADEQUADA PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS. O DESIGN É LÚDICO, EM FORMATO DE LÁPIS TRIDIMENSIONAL, CONTENDO EXPRESSÕES FACIAIS ILUSTRATIVAS NA PARTE SUPERIOR, VISANDO INCENTIVAR A EDUCAÇÃO AMBIENTAL, ESPECIALMENTE EM ESPAÇOS ESCOLARES E AMBIENTES COM PÚBLICO INFANTIL. TODAS AS UNIDADES POSSUEM IDENTIFICAÇÃO FRONTAL COM O NOME DO RESÍDUO E O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, SEGUINDO AS CORES PADRONIZADAS DA COLETA SELETIVA CONFORME NORMAS NACIONAIS. AS LIXEIRAS APRESENTAM TAMPA SUPERIOR ESTILIZADA, COM ABERTURA PARA DEPÓSITO DOS RESÍDUOS, E MEDIDAS APROXIMADAS ENTRE 80 E 100 CM DE ALTURA, VARIANDO CONFORME O MODELO DO FORNECEDOR. PRODUTO ADEQUADO PARA ORGANIZAÇÃO DA COLETA SELETIVA E PROMOÇÃO DE PRÁTICAS AMBIENTAIS EDUCATIVAS.		15
3	CONJUNTO DE COLETORES DUPLOS PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS CADA COMPARTIMENTO, COR A ESCOLHER, COM DUAS COMPARTIMENTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS À SEPARAÇÃO DE LIXOS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO POSSUI DUAS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, ARTICULADAS, PERMITINDO ABERTURA AMPLA E SEGURA PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS. O ACABAMENTO É LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS,		15



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

	PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA.		
4	CONJUNTO DE COLETORES PARA COLETA SELETIVA, COMPOSTO POR QUATRO UNIDADES INDIVIDUAIS, CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 (SESSENTA) LITROS CADA COMPARTIMENTO NAS CORES VERDE, VERMELHA, AZUL E AMARELA, FABRICADOS EM PLÁSTICO RESISTENTE OU MATERIAL EQUIVALENTE. CADA COLETOR POSSUI ESTRUTURA ROBUSTA, ACABAMENTO LISO, PORTA FRONTAL COM FECHAMENTO POR TRAVA E TAMPA SUPERIOR INCLINADA COM ABERTURA PARA INSERÇÃO DOS RESÍDUOS. O CONJUNTO É ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, GARANTINDO DURABILIDADE, FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA SELETIVA.		15
5	CONJUNTO DE COLETORES TRIPLOS PARA RESÍDUOS, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 (QUINHENTOS) LITROS CADA COMPARTIMENTO, COR A ESCOLHER, COM TRÊS COMPARTIMENTAÇÕES INTERNAS DESTINADAS À SEPARAÇÃO DE LIXOS DIVERSOS. O EQUIPAMENTO POSSUI TRÊS TAMPAS SUPERIORES INDEPENDENTES, ARTICULADAS, PERMITINDO ABERTURA AMPLA E SEGURA PARA O DEPÓSITO DOS RESÍDUOS. O ACABAMENTO É LISO, DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO E ADEQUADO PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS OU EXTERNOS, PROPORCIONANDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA E ORGANIZAÇÃO EFICIENTE DA COLETA.		15

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE COMO UM TODO

A necessidade de realizar o registro de preços para futura e eventual aquisição de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos surge da obrigação da Administração Pública de manter e aprimorar a infraestrutura urbana utilizada diariamente pela população. Com o crescimento das demandas coletivas e a ampla utilização de praças, áreas de convivência, unidades administrativas e demais espaços públicos, torna-se indispensável disponibilizar equipamentos que assegurem condições adequadas de uso, conforto, higiene e organização ambiental.

As lixeiras são essenciais para o manejo correto dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução do lixo espalhado, para a preservação dos espaços e para o fortalecimento das práticas de educação ambiental. Sua instalação em pontos estratégicos evita a degradação dos locais e facilita o serviço de limpeza urbana, refletindo diretamente na saúde pública e no bem-estar da comunidade. Já os bancos recreativos atendem à necessidade de oferecer ambientes de descanso, convivência e socialização, ampliando o uso qualificado das áreas públicas e garantindo acessibilidade e conforto aos cidadãos.

Além das necessidades diretas da população, a Administração enfrenta constantemente a reposição de equipamentos danificados, deteriorados ou insuficientes diante do aumento da demanda e da expansão de áreas públicas. Por isso, a utilização do sistema de registro de preços se mostra a solução mais eficiente, pois permite atender de forma ágil, planejada e econômica



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

às solicitações das diversas unidades administrativas, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada demanda. Assim, o registro de preços possibilita a continuidade dos serviços públicos, assegura padronização dos equipamentos urbanos e garante a manutenção da qualidade e da funcionalidade dos espaços destinados ao uso coletivo.

6. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

A contratação para registro de preços visando à aquisição de lixeiras de diversos modelos e bancos recreativos proporcionará uma série de benefícios diretos e indiretos para a Administração Pública e para a população. Entre os principais resultados positivos, destaca-se a melhoria significativa da infraestrutura urbana, garantindo ambientes mais organizados, limpos e aptos ao convívio social. A instalação de lixeiras adequadas contribuirá para a redução do descarte irregular de resíduos, favorecendo a preservação dos espaços públicos, a qualidade ambiental e a imagem urbana do município.

Outro benefício relevante é o aumento do conforto e da acessibilidade proporcionado pelos bancos recreativos, permitindo que praças, áreas de convivência e unidades públicas se tornem locais mais acolhedores, seguros e apropriados para descanso, lazer e interação comunitária. Isso fortalece o uso social dos espaços, incentiva hábitos saudáveis, promove a valorização do patrimônio público e amplia a qualidade de vida dos cidadãos.

Do ponto de vista administrativo, o registro de preços trará maior eficiência e racionalização dos gastos públicos. Com a contratação centralizada e planejada, há redução da necessidade de repetidos processos licitatórios, o que resulta em economia de tempo, de recursos e maior agilidade no atendimento das demandas das diversas secretarias. Além disso, a contratação permitirá padronizar os equipamentos adquiridos, garantindo uniformidade estética e técnica, além de facilitar a manutenção e substituição quando necessário.

Em síntese, os benefícios alcançados com a contratação abrangem melhorias ambientais, urbanas, sociais e administrativas, refletindo diretamente na funcionalidade e na qualidade dos serviços prestados nos espaços públicos, promovendo um município mais organizado, sustentável e acolhedor para todos.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender a um conjunto de requisitos essenciais para garantir que os produtos fornecidos — lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos — estejam em conformidade com as necessidades da Administração Pública e com as condições de uso em espaços públicos. Os equipamentos deverão possuir qualidade compatível com ambientes externos, apresentando resistência, durabilidade e características técnicas adequadas para suportar intempéries, uso contínuo e desgaste natural, sem comprometer sua funcionalidade ou segurança.

As lixeiras deverão ser fabricadas em materiais resistentes, disponibilizadas em diferentes capacidades e modelos, conforme especificações do termo de referência. Devem possibilitar fácil limpeza, boa fixação e, quando aplicável, identificação por cor para coleta seletiva. Da mesma forma, os bancos recreativos deverão apresentar estrutura reforçada, com acabamentos adequados para exposição ao sol, chuva e uso intensivo. Todos os itens deverão atender aos padrões de ergonomia, segurança e estabilidade.



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

A contratada será responsável pelo fornecimento dos produtos novos, sem uso, devidamente embalados e de acordo com as quantidades solicitadas durante a vigência da Ata de Registro de Preços. Deverá assegurar o transporte, descarregamento e entrega no local indicado pela Administração. Quando previsto no objeto, a empresa deverá executar a instalação completa dos equipamentos, utilizando mão de obra qualificada e materiais adequados para fixação, garantindo perfeita funcionalidade após a montagem.

Além dos requisitos técnicos, a contratação deverá obedecer às normas legais vigentes, contemplando exigências de habilitação, garantia dos produtos, prazos de entrega e condições contratuais. Todos os materiais deverão possuir garantia mínima contra defeitos de fabricação e a empresa deverá prestar assistência sempre que solicitada no período estipulado. Por fim, espera-se que a contratação proporcione padronização, qualidade e eficiência no atendimento às demandas de mobiliário urbano, assegurando resultados satisfatórios para a Administração e para os usuários dos espaços públicos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

De acordo com a Lei n. 14.133/2021, a contratação efetuada pela Administração será dividida em tantas parcelas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, pois não tem como receber os produtos de uma só vez.

O registro de preço é economicamente viável em sua divisão, garantindo a continuidade e garantia dos serviços durante todas as etapas do trabalho.

As entregas serão parceladas, de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira, através da ordem de compra, dando prazo razoável para que o fornecedor possa fazer a entrega no prazo previsto.

9. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento dos produtos deverá ocorrer em conformidade com as normas e procedimentos adotados pela Administração Pública, assegurando que todos os itens entregues atendam plenamente às especificações estabelecidas no termo de referência. O recebimento será realizado em duas etapas: o recebimento provisório, no ato da entrega, e o recebimento definitivo, após a verificação detalhada das condições e características dos produtos.

No recebimento provisório, os materiais serão conferidos por servidor designado, que verificará a quantidade entregue, as condições aparentes dos produtos, a integridade das embalagens e o atendimento inicial às especificações básicas. Caso sejam identificadas avarias, divergências ou irregularidades, o responsável registrará a ocorrência e comunicará imediatamente à contratada, que deverá providenciar a substituição ou correção necessária sem custos adicionais para a Administração.

O recebimento definitivo ocorrerá após a análise minuciosa dos produtos, incluindo verificação de dimensões, materiais, acabamento, cores, estabilidade, resistência e quaisquer outros requisitos técnicos exigidos no termo de referência. Quando a instalação fizer parte do objeto, o recebimento definitivo somente será concluído após a montagem completa, a fixação



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

adequada dos equipamentos e a constatação de que os itens estão em perfeito funcionamento e segurança.

A aceitação dos produtos deverá estar condicionada à conformidade com todas as especificações técnicas, normativas e contratuais. Somente após a aprovação final será emitido o atestado de recebimento definitivo, que permitirá o processamento do pagamento. Produtos que não atendam aos padrões exigidos deverão ser rejeitados, sendo a contratada responsável pela substituição imediata. O processo de recebimento também deverá observar os prazos estabelecidos e garantir que a Administração receba equipamentos de qualidade, aptos ao uso e compatíveis com a finalidade pública a que se destinam.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a contratação para registro de preços de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos abrangem melhorias diretas e indiretas na infraestrutura urbana, no bem-estar da população e na eficiência administrativa. Espera-se, em primeiro lugar, ampliar a organização e a limpeza dos espaços públicos, garantindo que praças, áreas de convivência, unidades administrativas e demais ambientes urbanos disponham de equipamentos adequados para o descarte correto de resíduos. Com lixeiras resistentes e distribuídas de forma planejada, será possível reduzir a dispersão de lixo, melhorar a manutenção urbana e promover maior conscientização ambiental entre os usuários.

Paralelamente, prevê-se um impacto positivo na qualidade de vida da população com a instalação de bancos recreativos que proporcionem conforto, acessibilidade e incentivo ao uso saudável e seguro dos espaços públicos. A presença desses equipamentos contribui para fortalecer o convívio social, valorizar as áreas públicas e estimular práticas de lazer, descanso e interação comunitária.

Do ponto de vista administrativo, os resultados pretendidos incluem a otimização dos processos de aquisição, por meio do registro de preços, que assegura maior agilidade, padronização dos equipamentos e racionalização dos recursos públicos. A Administração passa a atender as demandas de diversas unidades de forma mais eficiente, evitando múltiplas licitações e garantindo economicidade, planejamento e continuidade dos serviços. Assim, os resultados pretendidos englobam melhorias ambientais, urbanísticas, sociais e administrativas, refletindo diretamente na oferta de espaços públicos mais organizados, funcionais e acolhedores para toda a comunidade.

11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação revela-se plenamente viável do ponto de vista técnico, operacional, administrativo e econômico, uma vez que atende a uma necessidade real e contínua da Administração Pública relacionada à manutenção, melhoria e ampliação da infraestrutura urbana. A aquisição futura e eventual de lixeiras de modelos diversos e bancos recreativos permitirá o atendimento ágil das demandas das unidades gestoras, sem a necessidade de abertura de múltiplos processos licitatórios ao longo do ano, garantindo maior eficiência e racionalização dos recursos públicos.

Do ponto de vista técnico, os produtos a serem contratados são de fácil padronização, amplamente disponíveis no mercado e possuem características compatíveis com o uso público,



Construindo uma nova História



MUNICÍPIO DE LUIZIANA

CNPJ: 80.888.688/0001-27

www.luiziana.pr.gov.br

E-MAIL: pm@luiziana.pr.gov.br

FONE: (44) 3571-1285 - 3571-1286 - Rua Dr. Miguel Vieira Ferreira, nº 22 - centro - Luiziana/PR

o que assegura a competitividade entre fornecedores e viabiliza a seleção de itens com qualidade e durabilidade adequada. A modalidade de registro de preços mostra-se adequada, pois possibilita aquisição conforme a necessidade, sem obrigatoriedade de consumo imediato de todo o quantitativo estimado, evitando desperdícios e garantindo melhor planejamento das demandas de substituição e instalação.

Sob a perspectiva econômica, a contratação é viável por proporcionar melhores condições financeiras ao permitir compras parceladas e planejadas, reduzindo custos com processos licitatórios repetidos e garantindo economicidade ao erário. A ampla oferta desses produtos no mercado também contribui para obtenção de preços competitivos, reforçando a viabilidade do processo.

Assim, conclui-se que a contratação é não apenas possível, mas recomendável, pois atende aos requisitos legais, técnicos e administrativos, além de assegurar maior eficiência, qualidade e continuidade dos serviços essenciais de manutenção e organização dos espaços públicos.

Luiziana, 24 de novembro de 2025.

SIRINEO GOLÇALVES LEAL

Secretário Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos



Construindo uma nova História